

## RELATÓRIO N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº  
142, de 2010 (nº 261, de 24/05/2010, na  
origem), do Presidente da República, que  
*submete à apreciação do Senado Federal o  
nome do Senhor JOSÉ CARLOS DA FONSECA  
JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da  
Carreira de Diplomata do Quadro Permanente  
do Ministério das Relações Exteriores, para  
exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à  
União de Myanmar.*

RELATOR: Senador **HERÁCLITO FORTES**

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República deseja fazer do nome do Senhor *JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à União de Myanmar.*

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, o Senhor JOSÉ CARLOS DA FONSECA JUNIOR é filho de José Carlos Fonseca e Regina

Maria da Costa Fonseca, tendo nascido a 2 de março de 1960, em Vitória, Espírito Santo.

O candidato ingressou na carreira diplomática em 1981, por concurso, tornando-se Terceiro Secretário no ano seguinte, após receber os Prêmios Rio Branco, Medalha de Ouro, e Lafayette de Carvalho e Silva, Medalha de Ouro. Promovido a Conselheiro (1997) e a Ministro de Segunda Classe (2008), sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Administração Pública destacam-se a de Assessor Especial do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (1991); Primeiro Secretário na Embaixada em Washington (1994); Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda (1996); Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Nova Delhi (2006 e 2008).

O Indicando esteve em licença para exercício de atividade política (1998) e afastado para exercício de mandato eletivo (1998/2001). Nesse período, foi Deputado Federal pelo Estado do Espírito Santo, Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Espírito Santo (1999), Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados (2001) e Membro Titular da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados (2001).

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial informe sobre as relações entre os dois países. As relações entre Brasil e Myanmar, antiga Birmânia, foram estabelecidas em 1982. Desde 1996, esse país asiático mantém Embaixada em Brasília. Cuida-se da única representação de Myanmar na América Latina. O Brasil criou a Embaixada Brasileira em Yangon em 2010. A abertura da nossa representação foi motivada pela localização estratégica do país, bem como por seus atributos naturais e humanos.

O relacionamento bilateral nos campos econômico e político segue pouco expressivo. Em 2009, o comércio entre os dois países alcançou US\$ 9,2 milhões. Exportamos café solúvel e plástico e importamos itens de vestuário, lápis, aparelhos elétricos e obras de cestaria. Convém registrar, ainda no domínio econômico, que Myanmar é membro da Associação das Nações do Sudoeste Asiático (ASEAN). Na área política, o governo

myanmarense mantém restrições significativas aos direitos políticos. A Constituição de 2008 assegura a preeminência do poder militar e inviabiliza a plena transferência do poder aos civis. Nesse sentido, merece registro a manutenção em prisão domiciliar da dissidente Aung San Suu Kyi.

Diante do exposto, julgamos que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial, nada mais podendo ser aduzido no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão, 08 de junho de 2010.

Senador Eduardo Azeredo, Presidente

Senador Heráclito Fortes, Relator